

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000019/2014-83

Contrato n.º 057/2014

Data de Assinatura: 25/03/2015

Data da publicação: 27/03/2015

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Contratado: CONSÓRCIO ARCHITECTUS MHA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2020

A Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi-COGIC, FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da Carteira de Identidade nº 09.916.4964 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.296.137-08, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1396 de 19/12/2019 da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994, diante do Contrato de N° 057/2014, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de elaboração de estudo preliminar, anteprojeto e projeto de arquitetura e engenharia da nova sede do centro de pesquisa René Rachou, no Polo Tecnológico de Belo Horizonte – FIOCRUZ Minas, celebrado com o CONSÓRCIO ARCHITECTUS MHA, representado pela empresa líder ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, RESOLVE formalizar o presente Segundo Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo reajustar os preços do contrato, conforme manifestação da Fiscalização em documento acostado às Fls. 5452 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

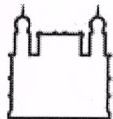
O percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no período de setembro/2018 e setembro/2019, na ordem de 4,345% (quatro inteiros e trezentos e quarenta e cinco milésimos por cento), conforme documentação às Fls. 5456. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre setembro/2018 e setembro/2019, adiante decompostos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA DECOMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

O reajuste ora concedido incide sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual no marco representado pelo mês 09/2019 e apurado em R\$ 994.764,58 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Foi atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 43.222,52 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

Para efeitos de registro no sistema DIRACWEB, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 43.222,52 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) devidos à CONTRATADA, consoante descrito na Cláusula Segunda e



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000019/2014-83

sua Subcláusula Única. Com isso o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.847.074,41 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se: i) a apresentar a complementação da garantia contratual aqui fixada em R\$ 4.322,85 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.

Fabiane Fonseca
Coordenadora Substituta
COGIC/FIOCRUZ
SIAPE: 1554427

Fabiane Fonseca
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FABIANE SOUSA DA FONSECA
COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA